



# Diário Oficial do **Município**

**Câmara Municipal de Itabuna**

quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Ano I - Edição nº 00012 | Caderno 1

## **Câmara Municipal de Itabuna publica**



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

## Câmara Municipal de Itabuna

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017.  
ATO DO PRESIDENTE Nº 013/2018.

# Câmara Municipal de Itabuna

Portaria



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018.

**Ementa:** Dispõe sobre a transferência ao Poder Executivo de bens móveis, obsoletos ou inservíveis, sob guarda e responsabilidade da Câmara Municipal de Itabuna, na forma que indica e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITABUNA-BA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com base no inciso II e XIX do Art. 28 da Lei Orgânica do Município de Itabuna e no Art. 22, caput, da Resolução 16/90 – Regimento Interno desta Casa;

**CONSIDERANDO** o Relatório Final elaborado pela Comissão Especial de Inventário dos Bens Patrimoniais, designada pela Portaria 12, de 16 de novembro de 2017, responsável por realizar o levantamento, avaliação e inventário anual dos bens móveis e imóveis sob guarda e responsabilidade desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** que foram listados no Relatório retro mencionado diversos bens móveis que estão obsoletos, ociosos ou são inservíveis para utilização nas atividades desempenhadas nos departamentos ou gabinetes que compõe a estrutura desta Casa Legislativa;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever deste Gestor zelar pelo patrimônio municipal, adotando posturas necessárias salvaguardar os bens móveis e conceder a estes o melhor aproveitamento para atendimento às finalidades públicas;

**RESOLVE** expedir a seguinte portaria:

### CAPÍTULO I DA TRANSFERÊNCIA

**Art. 1º.** Fica autorizada a transferência dos bens móveis obsoletos, ociosos ou inservíveis a esta Câmara Municipal, constantes no Anexo I desta Portaria, ao Poder Executivo para que se proceda a melhor destinação e aproveitamento destes, quando possível.

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

**Art. 2º.** A transferência será efetivada mediante a lavratura do respectivo Termo de Transferência de Bens a ser assinado pelo Presidente desta Câmara Municipal e pelo Prefeito.

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá ser oficializado para providenciar o transporte e retirada dos bens móveis transferidos da sede desta Câmara.

### CAPÍTULO II DA BAIXA PATRIMONIAL

**Art. 4º.** Após a execução da transferência na forma indicada no capítulo anterior, deverá ser promovida a baixa patrimonial dos bens devolvidos.

### CAPÍTULO III DIPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente, 26 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS  
PRESIDENTE

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

### ANEXO I –

### RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

#### SERVÍVEIS / OBSOLETOS

ITEM	Nº TOMBO	DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR
1	1158	MESA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM FORMICA	RECURSOS HUMANOS	R\$ 400,00
2	386	MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS E SUPORTE		R\$ 585,00
3	441	MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS E SUPORTE		R\$ 585,00
4	385	MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS E SUPORTE		R\$ 550,00
5	484	CADEIRA EM COURO SEM BRAÇOS		R\$ 250,00
6	1496	MESA DE ESCRITORIO EM L	JURIDICO	R\$ 1.890,00
7	790	CADEIRA EM COURO		R\$ 230,00
8	482	CADEIRA EM COURO SEM BRAÇOS		R\$ 250,00
9	431	CADEIRA EM COURO SEM BRAÇOS		R\$ 150,00
10	301	MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS E SUPORTE	GAB. CHARLIANE	R\$ 550,00
11	50	MESA EM L COM CANTO		R\$ 603,00
12	73	SUPORTE PARA GABINETE DE COMPUTADOR		R\$ 70,00
13	291	CADEIRA GIRATORIA EM COURO COM BRAÇOS		R\$ 370,00
14	515	MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS E SUPORTE	ARQUIVO	R\$ 585,00
15	366	ARMARIO DE MADEIRA ALTO COM 15 COMPARTIMENTOS		R\$ 750,00
16	370	ARMARIO DE MADEIRA COM CINCO PRATELEIRAS		R\$ 650,00
17	845	ARQUIVO DE AÇO		R\$ 700,00

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

**Câmara Municipal de Itabuna**
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PODER LEGISLATIVO**

18	495	ARMARIO COR MARFIM BAIXO OITO PORTAS		R\$ 850,00
19	496	ARMARIO COR MARFIM EMBUTIDO 12 PORTAS		R\$ 920,00
20	361	MESA DE MADEIRA QUADRADA PEQUENA	IMPrensa	R\$ 75,00
21	584	SUPORTE PARA GABINETE DE COMPUTADOR		R\$ 100,00
22	900001456	CADEIRA EM COURO		R\$ 485,00
23	581	MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS E SUPORTE	PROTOCOLO	R\$ 585,00
24	497	ARMARIO COR CINZA BAIXO COM 02 PORTAS	DIRETORIA	R\$ 380,00
25	313	CADEIRA EM COURO SEM BRAÇOS		R\$ 250,00
26	451	CADEIRA EM COURO SEM BRAÇOS		R\$ 150,00
27	1397	BEBEDOURO POLAR ELETRONICO AGUA NATRUAL E GELADA		R\$ 650,00
28	603	ARMARIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS	PATRIMONIO	R\$ 390,00
29	604	ARMRIO ALTO COM 02 PORTAS E 03 PRATELEIRAS		R\$ 390,00
30	607	ARMARIO COM 04 PRATELEIRAS		R\$ 450,00
31	608	ARMARIO ALTO DE MADEIRA COM 04 PRATELEIRAS		R\$ 450,00
32	609	ARMARIO NA COR CINZA BAIXO COM 5 PORTAS		R\$ 350,00
33	374	BEBEDOURO POLAR ELETRONICO AGUA NATRUAL E GELADA		R\$ 390,00
34	770	MESA PARA REFEITORIO COM SEIS LUGARES	REFEITORIO	R\$ 650,00
35	754	SUPORTE PARA GABINETE DE COMPUTADOR	GAB. PRESIDENCIA	R\$ 75,00
36	680	CADEIRA GIRATORIA EM COURO COM BRAÇOS FIXOS		R\$ 370,00
37	342	CADEIRA EM COURO SME BRAÇOS	GAB. PASTOR FRANCISCO	R\$ 150,00
38	251	LONGARINA TRES LUGARES COURO LISO		R\$ 270,00

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
 Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
 Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO

39	185	CADEIRA EM COURO GIRATORIA SEM BRAÇOS	CONTROLE INTERNO	R\$ 250,00
40	788	CADEIRA EM COURO		R\$ 230,00
41	799	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS FIXOS	SECRETARIA PARLAMENTAR	R\$ 128,22
42	725	CADEIRA GIRATORIA EM COURO COM BRAÇOS AJUSTAVEIS		R\$ 370,00
43	111	CADEIRA GIRATORIA EM COURO COM BRAÇOS	GAB. NINHO	R\$ 230,00
44	1014	POLTRONA PRESIDENTE ESPLADAR	GAB. ZICO	R\$ 820,00
45	679	CADEIRA GIRATORIA EM COURO MARROM COM BRAÇOS FIXOS		R\$ 150,00
46	391	CADEIRA AZUL SEM BRAÇOS	PLENÁRIO	R\$ 230,00
47	527	SUPORTE PARA CAIXA DE SOM ATIVA GRANDE		R\$ 260,00
48	162	CADEIRA GIRATORIA EM COURO COM BRAÇOS	GAB. BABÁ CEARENSE	R\$ 370,00
49	83	CADEIRA EM COURO COM BRAÇOS	GAB. MILTON GRAMACHO	R\$ 230,00
50	801	CADEIRA GIRATORIA PRETA COM BRAÇOS FIXOS	GAB. BETO DOURADO	R\$ 370,00
51	328	LONGARINA TRES LUGARES COURO LISO		R\$ 270,00
52	107	CADEIRA DE NAPA MAROM SEM BRAÇOS	GAB. ROBINHO	R\$ 230,00
53	399	CADEIRA PRETA SEM BRAÇOS		R\$ 50,00
54	682	CADEIRA GIRATORIA EM COURO MARROM COM BRAÇOS FIXOS	GAB. RONALDÃO	R\$ 370,00
55	976	POLTRONA PRESIDENTE ESPLADAR		R\$ 820,00
56	71	MESA L COM CANTO		R\$ 603,00
57	1166	LONGARINA DE ESPERA ESPALDAR	GAB. ALEX DA OFICINA	R\$ 450,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.979,22</b>

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

# Câmara Municipal de Itabuna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA  
ESTADO DA BAHIA  
PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO II – RELAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS**

**INSERVÍVEIS**

ITEM	Nº TOMBO	DESCRIÇÃO	SETOR	VALOR
1	377	CADEIRA EM COURO S/ BRAÇOS	GAB. RICARDO XAVIER	R\$ 250,00
2	1201	CADEIRA FIXA P/ MESA DE REUNIÃO	GAB. PRESIDÊNCIA	R\$ 400,00
3	727	CADEIRA GIRATÓRIA EM COURO C/ BRAÇOS FIXOS	GAB. ENDERSON GUINHO	R\$ 230,00
4	46	CADEIRA EM COURO MARROM S/ BRAÇOS	GAB. PASTOR FRANCISCO	R\$ 150,00
5	807	LONGARINA	BENS INSERVÍVEIS	R\$ 350,00
6	558	TELEVISOR CCE 14 POLEGADAS	CONTROLE INTERNO	R\$ 360,00
	<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.740,00</b>

Itabuna, 26 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**  
**PRESIDENTE**

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2100 e 2116

# Câmara Municipal de Itabuna

Outros



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

**CONTRATANTE:** Município de Itabuna-BA, por intermédio da Câmara Municipal de Itabuna-BA.

**CONTRATADA:** ITABUNA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.679.152/0001-74, estabelecida na Avenida Juracy Magalhães, nº 283, 1º andar, salas 105/106, Alto Maron, Itabuna-BA, CEP: 45.603-530.

**OBJETO:** Prorrogação de vigência do Contrato nº 011/2017.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2018.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco José Carmo dos Reis.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Reginaldo Freitas do Nascimento.

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição – Itabuna – BA – CEP:45.605-412 – Fone: (73) 2103 - 2124 – Fax: (73) 2103-2124  
<http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/licitacoes.cmvi@gmail.com>

Avenida Aziz Maron, S/N, Bairro da Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605.412  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão, s/n  
Telefone: (73) 2103-2114 e 2128

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**1ª SECRETARIA**  
Bairro da Conceição - CEP 45.605.415  
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

## ATO DO PRESIDENTE N.º 013/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições específicas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, **considerando** ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível *ad nutum*, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; **considerando** que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis Municipais citadas anteriormente; **considerando** o caráter de confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; e **consoante** os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império

### RESOLVE:

**Art. 1.º - Exonerar, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, os atuais ocupantes dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, integrantes da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:**

Nº ORDEM	NOME	CARGO	SIMBOLO
001	ANTONGNONI COELHO JESUS	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL - 3
002	RONALDO PINTO SIMAS JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL - 3

**Art. 2.º. Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão dos nomes dos exonerados nos termos do art. 1º deste Ato do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa**

# Câmara Municipal de Itabuna



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**  
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**1ª SECRETARIA**

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415  
Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: [www.camara.itabuna.ba.io.org.br](http://www.camara.itabuna.ba.io.org.br).

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram as nomeações dos ocupantes dos cargos comissionados exonerados nos termos do art. 1º deste Ato.

**Art. 5º** - **Registre-se** nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e **Cumpra-se**.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna,**  
**Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2018**

---

**FRANCISCO JOSÉ CARMO DOS REIS**

**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

2